



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Sistema de Registro de Preço (SRP) para contratação de empresa para o fornecimento de TINTA, MATERIAIS DE PINTURA e DEMARCAÇÃO VIÁRIA – Sinalização Horizontal, visando atender a demanda das diversas secretarias do município de Ivinhema/MS e o Departamento Municipal de Trânsito de Ivinhema (DEMTRIVI), conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de TINTA, MATERIAIS DE PINTURA e DEMARCAÇÃO VIÁRIA – (Sinalização Horizontal) é determinada nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ÁGUARRÁS 5LTS, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, (1ª LINHA), COM FICHA TÉCNICA.	GALÃO	260
2	ÁGUARRÁS 900ML, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, (1ª LINHA), COM FICHA TÉCNICA.	UND	200
3	BISNAGA (CORANTE) CORES VARIADAS 50ML	UND	230
4	BROCHA PARA PINTURA RETANGULAR Nº 2, MEDIDAS APROXIMADAS: 152X56MM800/1/182X80MM, COM CEPAS E CABO EM POLIPROPILENO, IDEAL PARA PINTURAS COM CAL E LIMPEZAS EM GERAL.	UND	230
5	CABO EXTENSOR, PARA SUPORTE A ROLOS E BROXAS P/ PINTURA, EXTENSÍVEL ATÉ 3MTS, 1ª LINHA.	UND	36
6	FITA CREPE 18X50MM.	ROLO	250



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

7	FITA CREPE 24X50MM.	ROLO	500
8	FITA CREPE 48X50MM.	ROLO	530
9	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE INCOLOR, 18L, 1ª LINHA, A BASE D'ÁGUA, COM RENDIMENTO ENTRE 140 A 270M²/DEMÃO, DE USO EXTERNO E INTERNO, COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	LATA	200
10	GARFO 23 cm COM BUCHAS DE RETENÇÃO	UND	70
11	GARFO 23 cm TIPO GAIOLA	UND	90
12	LIXA D'ÁGUA PARA PAREDE Nº 100.	UND	400
13	LIXA D'ÁGUA PARA PAREDE Nº 150.	UND	400
14	LIXA D'ÁGUA PARA PAREDE Nº 220.	UND	400
15	LIXA D'ÁGUA PARA PAREDE Nº 80.	UND	400
16	MASSA ACRÍLICA 25 KG (1ª LINHA), MASSA A BASE DE RESINAS DE FÁCIL APLICAÇÃO, DE ÓTIMA SECAGEM COM GRANDE PODER DE ENCHIMENTO, INDICADO PARA INTERIORES E EXTERIORES, COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	LATA	130
17	MASSA ACRÍLICA 3,6 LTS (1ª LINHA), MASSA A BASE DE RESINAS DE FÁCIL APLICAÇÃO, DE ÓTIMA SECAGEM COM GRANDE PODER DE ENCHIMENTO, INDICADO PARA INTERIORES E EXTERIORES, COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	GALÃO	200
18	MASSA CORRIDA DE 25 KG - PREMIUM, À BASE DE PVA; COM RENDIMENTO DE 50 M2/DEMÃO PARA SUPERFÍCIES NÃO SELADAS, REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA FINA E CONCRETO, E DE 50 A 60 M2/DEMÃO PARA REPINTURAS E SUPERFÍCIES SELADAS, COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	LATA	130



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

19	MASSA CORRIDA DE 25 KG - PREMIUM, À BASE DE PVA; COM RENDIMENTO DE 50 M2/DEMÃO PARA SUPERFÍCIES NÃO SELADAS, REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA FINA E CONCRETO, E DE 50 A 60 M2/DEMÃO PARA REPINTURAS E SUPERFÍCIES SELADAS, COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	CX	130
20	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS À BASE DE PVA (1ª LINHA), COM RENDIMENTO DE 0 A 50 M2/DEMÃO PARA SUPERFÍCIES NÃO SELADAS, REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA FINA E CONCRETO DE 50 A 60 M2/DEMÃO PARA REPINTURAS E SUPERFÍCIES SELADAS, COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	GALÃO	130
21	PALHA DE AÇO Nº 0.	UND	400
22	PALHA DE AÇO Nº 1.	UND	400
23	PALHA DE AÇO Nº 2.	UND	400
24	PINCEL TRINCHA Nº 1", COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA.	UND	100
25	PINCEL TRINCHA Nº 1/2", COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA.	UND	75
26	PINCEL TRINCHA Nº 2 1/2", COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA.	UND	100
27	PINCEL TRINCHA Nº 3", COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA.	UND	200
28	PINCEL TRINCHA Nº 3/4", COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA.	UND	200
29	PINCEL TRINCHA Nº 4", COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO	UND	200



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

	ACABAMENTO, 1ª LINHA.		
30	ROLO DE ESPUMA 15CM, ANTI-GOTA, PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. USO COM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX (PVA) E ESMALTE.	UND	100
31	ROLO DE ESPUMA 23CM, ANTI-GOTA, PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. USO COM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX (PVA) E ESMALTE.	UND	130
32	ROLO DE ESPUMA 5CM, ANTI-GOTA, PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. USO COM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX (PVA) E ESMALTE.	UND	200
33	ROLO DE ESPUMA 9CM, ANTI-GOTA, PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. USO COM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX (PVA) E ESMALTE.	UND	90
34	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM, COM LÃ EXTRA LONGA E DENSA, COM ALTURA DE 19MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA. IDEAL PARA PINTURAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICO, PVA, ÓLEO, ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS RUGOSAS OU TEXTURIZADAS.	UND	300
35	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM, COM LÃ EXTRA LONGA E DENSA, COM ALTURA DE 19MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA. IDEAL PARA PINTURAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICO, PVA, ÓLEO, ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS RUGOSAS OU TEXTURIZADAS.	UND	300
36	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM, COM LÃ EXTRA LONGA E DENSA, COM ALTURA DE 19MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA. IDEAL PARA PINTURAS COM TINTA	UND	200



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

	LÁTEX, ACRÍLICO, PVA, ÓLEO, ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS RUGOSAS OU TEXTURIZADAS.		
37	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM, COM LÃ EXTRA LONGA E DENSA, COM ALTURA DE 19MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA. IDEAL PARA PINTURAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICO, PVA, ÓLEO, ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS RUGOSAS OU TEXTURIZADAS.	UND	125
38	SELADOR ACRÍLICO 18 L (1ª LINHA) À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ACABAMENTO BRANCO, COM ÓTIMO PODER DE ENCHIMENTO, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTEÇÃO, ÁGUA E PIGMENTOS. USO INTERNO E EXTERNO. SELAGEM DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM FICHA TÉCNICA.	LATA	200
39	SELADOR ACRÍLICO 3,6 L (1ª LINHA) À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ACABAMENTO BRANCO, COM ÓTIMO PODER DE ENCHIMENTO, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTEÇÃO, ÁGUA E PIGMENTOS. USO INTERNO E EXTERNO. SELAGEM DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	GALÃO	240
40	SOLVENTE ALIFÁTICOS (THINNER) 05L INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS E LIMPEZA, (1ª LINHA), COM FICHA TÉCNICA.	GALÃO	250
41	SOLVENTE ALIFÁTICO (THINNER) 900ML INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS E LIMPEZA, (1ª LINHA), COM FICHA TÉCNICA.	UND	125
42	SOLVENTE AROMÁTICOS, ÁLCOOIS E CETONAS, 5L INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E DILUIÇÃO DE PRIMER UNIVERSAL, PRIMERS E ESMALTES ALQUÍDICOS (SINTÉTICOS) - 1ª LINHA, COM FICHA TÉCNICA.	GALÃO	200
43	TINTA ACRÍLICA PREMIUM 3,6L PARA PISO, A BASE DE ÁGUA; CORES DIVERSAS, COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	UND	400
44	TINTA ACRÍLICA DE 18 L PREMIUM PARA PISO; CORES DIVERSAS, COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO; A BASE D'ÁGUA PARA PINTURA DE PISOS, CONCRETO LISO,	LATA	150



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

	LADRILHOS, DE BOA ADERÊNCIA.		
45	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L; PREMIUM; CORES DIVERSAS; SECAGEM RÁPIDA COM ÓTIMA ADERÊNCIA INDICADO PARA METAL E MADEIRA, COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	GALÃO	400
46	TINTA LATEX 18L LINHA PREMIUN COR AMARELO REAL, TINTA DE ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, INDICADA PARA PINTURA DE REBOCO, EXTERNA E INTERNA, COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	LATA	70
47	TINTA LATEX 18L LINHA PREMIUN COR AZUL GIZ DE CERA, TINTA DE ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, INDICADA PARA PINTURA DE REBOCO, EXTERNA E INTERNA, COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	LATA	250
48	TINTA LATEX 18L LINHA PREMIUN COR BRANCO GELO, TINTA DE ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, INDICADA PARA PINTURA DE REBOCO, EXTERNA E INTERNA, COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	LATA	180
49	TINTA LATEX 18L LINHA PREMIUN, COR VERMELHO VALENTINO, TINTA DE ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, INDICADA PARA PINTURA E REBOCO, EXTERNA E INTERNA, COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	LATA	100
50	VERNIZ COPAL PREMIUN 3,6 L (1ª LINHA), VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE DE BOA SECAVIDADE. TRANSPARÊNCIA, E ÓTIMA DURABILIDADE, INDICADO PARA ENVERNIZAMENTO INTERNO SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	GALÃO	60
51	VERNIZ MARÍTIMO 3,6 L (1ª LINHA), VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE DE BOA SECAVIDADE. TRANSPARÊNCIA, E ÓTIMA DURABILIDADE, INDICADO PARA ENVERNIZAMENTO EXTERNO SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	GALÃO	75
52	KIT TINTA EPÓXI COM CATALISADOR 3,6L ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A ÁGUA, QUÍMICA E FÍSICA, ALÉM DE ÓTIMA ADERÊNCIA AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE	GALÃO	50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

	SUPERFÍCIES, TAIS COMO: PISOS DE CONCRETO, REBOCO, ALVENARIA, AZULEJOS, METAIS EM GERAL, MADEIRA INTERNA; COM FICHA TÉCNICA.		
53	DILUENTE PARA EPÓXI 0,9L; HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS, ÉSTERES E ACETATOS, COM FICHA TÉCNICA.	GALÃO	180
54	SELANTE ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE; 280G; BRANCO; À BASE D'AGUA; COM FICHA TÉCNICA, POSSUI BAIXO NÍVEL DE ODOR; NÃO ESPALHAR APÓS A APLICAÇÃO; BOA ADERÊNCIA A MAIORIA DOS MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; PREENCHIMENTOS DE TRINCAS, FISSURAS EM MATERIAIS POROSOS, ALUMÍNIOS, CONCRETOS, MADEIRAS, BLOCOS, TETOS, GESSOS E DRYWALL.	TUBO	40
55	ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO EXTRA RÁPIDO DE 3,6L (1ª LINHA), COR BRANCO PARA ACABAMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS EM SUPERFÍCIE DE METAIS FERROSOS E MADEIRA, SECAGEM RÁPIDA, BOA RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIES NATURAIS E AGENTES QUIMÍCOS, COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	GALÃO	100
56	ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO EXTRA RÁPIDO DE 3,6L (1ª LINHA), COR VERMELHO SEGURANÇA PARA ACABAMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS EM SUPERFÍCIE DE METAIS FERROSOS E MADEIRA, SECAGEM RÁPIDA, BOA RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIES NATURAIS E AGENTES QUIMÍCOS, COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	GALÃO	60
57	ESMALTE SINTETICO AUTOMOTIVO EXTRA RAPIDO 3,6L (1ª LINHA), AMARELO SEGURANÇA PARA ACABAMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS EM SUPERFÍCIE DE METAIS FERROSOS E MADEIRA, SECAGEM RÁPIDA, BOA RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIES NATURAIS E AGENTES QUIMÍCOS, COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	GALÃO	100
58	ESMALTE SINTETICO AUTOMOTIVO EXTRA RAPIDO 3,6L (1ª LINHA), AZUL SEGURANÇA PARA ACABAMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS EM SUPERFÍCIE DE	GALÃO	100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

	METAIS FERROSOS E MADEIRA, SECAGEM RÁPIDA, BOA RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIES NATURAIS E AGENTES QUIMÍCOS, COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.		
59	ESMALTE SINTETICO AUTOMOTIVO EXTRA RAPIDO 3,6L (1ª LINHA), PRETO BRILHANTE PARA ACABAMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS EM SUPERFÍCIE DE METAIS FERROSOS E MADEIRA, SECAGEM RÁPIDA, BOA RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIES NATURAIS E AGENTES QUIMÍCOS, COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	GALÃO	60
60	ESMALTE SINTETICO AUTOMOTIVO EXTRA RAPIDO 3,6L (1ª LINHA), PRETO ACETINADO PARA ACABAMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS EM SUPERFÍCIE DE METAIS FERROSOS E MADEIRA, SECAGEM RÁPIDA, BOA RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIES NATURAIS E AGENTES QUIMÍCOS, COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	GALÃO	60
61	ESMALTE SINTETICO AUTOMOTIVO EXTRA RAPIDO 3,6L (1ª LINHA), PRETO FOSCO PARA ACABAMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS EM SUPERFÍCIE DE METAIS FERROSOS E MADEIRA, SECAGEM RÁPIDA, BOA RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIES NATURAIS E AGENTES QUIMÍCOS, COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	GALÃO	60
62	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18L COR AMARELA, A BASE DE SOLVENTE (CONFORME DIRETRIZES ABNT NBR 11862 e ABNT NBR 13699); COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	BALDE	200
63	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18L COR AZUL; A BASE DE SOLVENTE (CONFORME DIRETRIZES ABNT NBR 11862 e ABNT NBR 13699); COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	BALDE	200
64	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18L COR BRANCA; A BASE DE SOLVENTE (CONFORME DIRETRIZES ABNT NBR 11862 e ABNT NBR 13699); COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	BALDE	250
65	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18L COR PRETA; A BASE DE SOLVENTE (CONFORME DIRETRIZES ABNT NBR 11862 e ABNT NBR 13699); COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	BALDE	100



66	MICROESFERA DE VIDRO - 25KG - RETRO REFLETIVAS, DROP-ON (CONFORME ABNT NBR 16184:2013) PARA UTILIZAÇÃO EM MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA; COM FICHA TÉCNICA.	SACO	150
----	--	------	-----

1.2O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 168, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Federal 14.133/21, art. 20.

1.3O objeto desta contratação é caracterizado como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.1333, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- I. É basilar a contratação, visto que o processo está com vigência vencida, e devido ao tumulto ocorrido no processo administrativo nº 052/2023, aliado a inobservância das etapas da licitação, esta foi revogada no dia 15 de março de 2024 com publicação do Diário Oficial de Ivinhema no dia 19 de março de 2024. Portanto, é imperiosa a análise de viabilidade econômica para tal contratação de empresa do ramo de tinta, material de pintura e demarcação viária.
- II. Nota-se a necessidade da presente contratação para atender a demanda de materiais de pintura, que serão utilizados na manutenção predial regular dos estabelecimentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Ivinhema e suas diversas secretarias.
- III. É dever de o gestor manter as edificações públicas em boas condições de conservação e funcionamento. Para isso é necessária à adoção de ações de manutenção corretiva e preventiva visando à reparação, adaptação, modernização e a comodidade, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente as demandas institucionais e da sociedade usuária.



- IV. Esta contratação é imprescindível para garantir a conservação dos imóveis e estabelecimentos, os quais estão instaladas as secretarias e os órgãos ligados ao município de Ivinhema/MS.
- V. As escolas do ensino fundamental e educação infantil ligada a este município também necessitam de tais materiais para realização de reformas e manutenção predial, visando oferecer educação básica de qualidade para todos os cidadãos, sejam eles crianças, jovens ou adultos. Portanto, são necessárias adequações na infraestrutura escolar, manutenções nas áreas internas e externas. Deste modo, a Prefeitura de Ivinhema vem empreendendo esforços objetivando a melhoria contínua da rede municipal de ensino.
- VI. Esta contratação também tem como objetivo manter a conservação, reparar e reformar os estabelecimentos de Unidades de saúde, Estratégia de Saúde Familiar – ESF e a sede da Secretaria Municipal de Saúde.
- VII. Tais materiais serão utilizados para promover reparos em calçadas, meios-fios, ciclovias, ginásio, estádio municipal, estruturas em praças e ruas do município de Ivinhema/MS, no Distrito de Amandina e nos assentamentos que possuem projetos sociais mantidos pela Administração pública por intermédio de suas secretarias.
- VIII. Garantir a adequada manutenção preventiva predial, a fim de zelar, conservar e recuperar a estrutura física das escolas, creches, prédios e estabelecimentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Ivinhema e suas diversas secretarias.
- IX. A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários das vias públicas sobre as condições de utilização adequada daquela estrutura, compreendendo as restrições, permissões e demais informações capazes de permitir a adoção de um comportamento adequado por parte dos condutores e pedestres, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego. (Resolução nº 236/07 do CONTRAN).



- X. A implantação e manutenção da sinalização horizontal se cumprem necessárias para atendimento ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB, conforme especifica em seus artigos 1º e 88, (Disponível em: http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viu_Identificacao/Lei%209.503-1997?OpenDocument):

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

Art. 88 - Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de planejamento ou manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação. (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

- XI. Diante do exposto e considerando que a Prefeitura Municipal de Ivinhema MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos em conjunto com o DEMTRIVI (Departamento Municipal de Trânsito de Ivinhema), vem buscar a padronização dos conceitos e aplicações de elementos de sinalização viária adequadas às vias públicas do âmbito municipal, obedecendo assim os ordenamentos legais e garantir a segurança dos pedestres e motoristas.
- XII. O objeto enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, conforme Decreto Municipal nº 168, de 25 de fevereiro de 2022.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Caso a solução fosse uma contratação com entrega de itens em sua totalidade, o armazenamento desses produtos se tornaria inviável. A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) facilita a aquisição apenas dos itens necessários à pintura ou pequenos consertos dos prédios da administração pública. Sendo assim, e depois do estudo de levantamento do mercado, o SRP passa a ser a melhor solução de aquisição do objeto deste ETP, e a que melhor atende o interesse público (celeridade e economicidade).

3.2 Essa contratação será regida pela Lei 14.133/2021. A seleção da empresa far-se-á por licitação na modalidade Pregão Eletrônico com



adjudicação Por Item. O critério de julgamento da proposta será o menor preço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para a escolha da solução a ser adotada os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração pela CONTRATADA:

- 4.1.1 Obriga-se a manter, durante a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- 4.1.2 O material adquirido deve ser constituído, quando cabível, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2
- 4.1.3 Considerar-se-ão os requisitos exigidos por norma regulamentar, amplamente conhecida, de cunho técnico **INMETRO e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT** (11702 - Tintas para construção civil — Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais; 11862 - Sinalização horizontal viária — Tinta acrílica à base de solvente; 13699 – Sinalização Horizontal Viária Tinta à base de resina acrílica emulsificada em água).
- 4.1.4 O fornecimento dos materiais será em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da autorização, conforme necessidade de cada secretaria, mediante solicitação com AF (Autorização de Fornecimento) devidamente assinada, a ser entregue no local estabelecido, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, dentro do município, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.
- 4.1.5 Todos os recipientes de tintas deverão conter em sua superfície lateral as seguintes Inscrições (referência Norma ABNT NBR 11702/11862):



- a) O nome do fabricante;
- b) Nome do produto;
- c) Cor;
- d) Número de lote;
- e) Data de fabricação;
- f) Prazo de validade;
- g) Capacidade líquida.

4.1.6 Cabe ao fornecedor a troca dos produtos que vierem a ser recusadas, por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentarem irregularidades em geral, identificadas no ato da entrega, como:

- a) Fechamento imperfeito;
- b) Vazamento;
- c) Falta de tinta;
- d) Amassamento;
- e) Rasgões e cortes;
- f) Falta ou insegurança de alça;
- g) Má conservação;
- a) Marcação deficiente.

4.1.7 Não deverão apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou película, em lata cheia e recentemente aberta, devendo manter tais qualidades após a estocagem durante 06 (seis) meses, em local protegido de luz solar direta e a temperatura máxima de 30°C, contados da data de entrega do produto.

4.1.8 Os solventes usados na diluição da tinta ou limpeza dos equipamentos em geral não devem modificar as características das tintas (não podendo apresentar, após agitação, aspecto heterogêneo), devem ter fácil incorporação às tintas e manter integralmente suas características, não



devendo ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina.

- 4.1.9 Ficarão a cargo da vencedora do ITEM do certame, as despesas de empacotamento, seguros, entregas, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.
- 4.1.10 A prestação de serviço será conforme necessidade de cada secretaria, mediante autorização de fornecimento (AF) devidamente assinada pelo gestor da pasta e autorização do setor de compras;
- 4.1.11 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações e leis subsidiárias que couber ao fim proposto.
- 4.1.12 Os produtos adquiridos serão submetidos à verificação por servidor competente, designado pela Prefeitura Municipal de Ivinhema ou a Secretaria solicitante.
- 4.1.13 Ressarcir a Administração Pública por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da entrega do produto em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.
- 4.1.14 Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 4.1.15 A (s) empresa ou as empresas contratadas para fornecimento dos produtos, objeto deste estudo, deverão estar regulares com suas certidões de débitos em todas as esferas do poder público (Federal, Estadual e Municipal), apresentar Atestado



de Capacidade Técnica, entre outros que serão devidamente elencados no edital, bem como, o ramo de atuação ser compatível com o objeto solicitado;

4.1.16 Material de consumo são aqueles materiais cuja duração é limitada a curto espaço de tempo, porém necessário que a qualidade dos materiais esteja de acordo com descrições que atentam para marcas de referência no mercado e também para normas técnicas estabelecidas nas descrições;

4.1.17 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.18 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.1.19 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, a disposição da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Local e horário da Prestação de serviço:

5.1.1 Conforme solicitação de cada Secretaria, após a devida autorização do Departamento de Compras, observando o horário das 07h00 às 13h00, em dia útil.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O prazo indicado no subitem acima, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada pelo Contratado, aceita pelo Contratante.

5.4 Os custos referentes a empacotamento, seguros, entregas, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, será de responsabilidade da Contratada.



5.5 O objeto contratado terá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.4 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à entrega do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato



imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas;

6.10 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais de contrato designados conforme Termo de Ciência em anexo:

6.10.1 Secretaria Municipal de Administração: Edmar Ferreira dos Santos CPF 879.377.001-49.

6.10.2 Secretaria Municipal de Finanças: Juliana Hoffmam dos Santos CPF 008.313.911-70

6.10.3 Secretaria Municipal de Habitação: Andreia Munhoz da Silva CPF 012.300.581-76.

6.10.4 Secretaria Municipal de Assistência: Clailton Gomes CPF 543.172.741-91; Tahis Bruna Franco CPF 068.757.471-46.

6.10.5 Secretaria Municipal de Educação: Luciano Morisco Rapchan CPF 447.812.531-72; Guilherme da Silva Souza CPF 076.952.911-96.

6.10.6 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos: Jhonatan Nobre Barboza de Souza CPF 031.515.071-82; Edmar Antônio Travain CPF 868.739.971-53;



6.10.7 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: Karina Aparecida Villarinho CPF 038.026.431-51; Lucas Oliveira Moraes CPF 065.455.461-71.

6.10.8 Secretaria Municipal de Agricultura: Valmir Silva Cruz CPF 826.662.101-20;

6.10.9 Fundo Municipal de Saúde: José Maria de Souza CPF 406.468.311-00.

6.11 As sanções Administrativas previstas serão aplicáveis conforme artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade e especificidades constantes neste TR;

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estes estiverem em desacordo com as especificações constantes no TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente sua aceitação.

7.1.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a



responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1 Liquidação

7.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2 Prazo de pagamento

7.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa (Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022).

7.3 Forma de pagamento

7.3.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



- 7.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)**, MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO**, Modo de Disputa – **ABERTO**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 8.2 Poderão participar do processo empresas que atendam o ramo de atividade objeto do processo licitatório.

8.3 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 Habilitação jurídica

8.3.2 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.3 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



8.3.4 **Sociedade** empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.162.767,54 (um milhão cento e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

9.2 O valor é fixo e irrevogável.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da pretendida contratação correrá por conta dos recursos como segue abaixo:

10.2 Órgão Gerenciador:

10.2.1 Prefeitura Municipal (que abrange todas as secretarias):
03.575.875/0001-00;

- Gabinete;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Habitação e trabalho;
- Secretaria Municipal de Obras;
- Secretaria Municipal de Saúde.

10.3 Órgãos participantes:

10.3.1 Fundo Municipal de Assistência Social: CNPJ **13.499.440/0001-87**;

10.3.2 Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação): CNPJ **28.440.433/0001-87**;



10.3.3 Fundo Municipal de Saúde: CNPJ **11.112.312/0001-03**.

10.4 É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 enquanto vigente ou da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 671/2021:

Art. 8º (...) A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, ou na modalidade de pregão, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
[...]

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, devendo a mesma ser informada no ato compra. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

10.5 Portanto, o registro de preços permite à administração ajustar as quantidades e valores contratados de acordo com suas necessidades reais, sem a necessidade de novas licitações. Isso possibilita uma gestão mais dinâmica dos recursos, adaptando-se às variações de demanda e disponibilidade orçamentária ao longo do período de vigência da ata.

Ivinhema/MS, 06 de maio de 2024.

Hilkely de Almeida Fernandes
Setor de Planejamento de Licitação

Suelen Nunes Venâncio
Secretária Mun. De Planejamento

Nídia Natachi Penteado
Secretária Mun. De Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

André E. Ferreira
Secretário Mun. De Administração

Adriano Tibúrcio de Sousa
Secretário Mun. De Educação

Juliane dos Santos Bonetti
Secretária Mun. De Assistência Social

Leandro Boeing
Secretário Mun. De Agricultura e
Desenv. Econômico

Victor Hugo Omitto Franco
Secretário Mun. De Habitação e Trabalho

Zeine Mustafá S. Souza
Secretária Mun. De Saúde

Elias Ibanhes
Secretaria Mun. De Cultura, Esporte e
Lazer

Jonatan F. Gregório da Silva
Secretaria Mun. De Obras,
Transportes e Serviços Urbanos

Edmar Antônio Travain
Diretor de Trânsito